



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Abertura: 14/02/2014

Horário: 08h.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Vila Maria, sito na Rua Irmãos Busato, 450, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 1.466 de 10 de abril de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de produtos para merenda escolar conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO
1	20 - KG	Achocolatado	em pó instantâneo, vitaminado, embalagem (refil) de 400 gr. ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitamina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante.
2	250 - KG	Acucar	tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.
3	300 - KG	Arroz	parborizado, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.
4	80 - KG	Batata inglesa	de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
5	600 - KG	Banana	caturra, tamanho médio, grau médio de maturação. Decolheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
6	150 - UN	Biscoito doce	tipo rosca de chocolate. Pacote com 335 gr. Embalagem primária seca, transparte e atóxica.
7	200 - UN	Biscoito doce	tipo de leite. Pacote com 370 gr, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.
8	100 - UN	Biscoito salgado	integral. Pacote de 400 gr, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.
9	30 - PCT	Caldo de galinha	contendo 12 cubos. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



10	200 - KG	Carne bovina	moída de primeira sem gordura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sibilidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.
11	130 - KG	Cebola	branca nacional, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e sem resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem em kg.
12	130 - UN	Cereal	de milho tipo chocobol, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica de 200 gr, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva.
13	50 - UN	Coco ralado	com açúcar. Embalagem de 100 gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva.
14	100 - UN	Ervilha	enlatada, cor e sabor próprios. Lata sem ferrugens e sem amassaduras, Peso líquido de 200 gr.
15	100 - UN	Extrato de tomate	concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. lata sem ferrugens e sem amassaduras, Peso líquido de 850 gr.
16	40 - KG	Farinha de trigo	tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 5 kg, com identificação da data de fabricação e validade.
17	10 - UN	Fermento	em pó químico instantâneo para bolo, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 250 gr.
18	400 - UN	Gelatina	em pó diversos sabores, embalagem de 85 gr de polietileno atóxico, protegida de caixa de papelão com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
19	20 - UN	Leite condensado	em embalagem tetra pack de 395 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
20	400 - KG	Maca	grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
21	50 - KG	Mamao	grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
22	120 - UN	Milho em lata	cor e sabor próprios. Lata sem ferrugem e sem amassaduras. Peso líquido de 200 gr.
23	40 - DZ	Ovos	grandes de galinha, fresco, casca firme e homogeneia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzia, embalados em bandejas, acondicionados em caixas de papelão. Validade de 60 dias a contar da data de entrega. Deverão ter inspeção sanitária.



24	15 - UN	Oleo de soja	refinado isento de conservantes químicos, livre de ranço - embalagem primária em plástico atóxico com 900 ml, contidos em caixa de papelão com 20 unidades cada. Validade mínima de até 210 dias.
25	4000 - UN	Pão sovado	Unidade 50 g, produto feito a partir de farinha de trigo refinada.
26	70 - KG	Presunto	Produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado Embalagem em kg conforme pedido, resfriada, fatiada e rotulada. Prazo mínimo de validade na entrega: 30 dias.
27	30 - KG	Sal	refinado, iodado, em embalagens de 0,5kg, pacotes plásticos, atóxicos.
28	60 - KG	Salsicha	Salsicha tipo hot dog, aspecto próprio, integra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em kg.
29	200 - KG	Tomate	longa vida, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, com identificação de peso.
30	15 - KG	Sagu	em embalagens de 500g, pacotes plásticos, atóxicos com identificação da data de fabricação e validade.
31	30 - KG	Feijao	Pacote de 1 kg embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg .
32	50 - L	Vinagre	de maçã, embalagens de 750ml. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em Litro.
33	20 - KG	Amido de milho	Embalagens de 1 kg. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg.
34	200 - UN	Pó para pudim	embalagem de 85g, de polietileno atóxico, protegida de caixa de papelão, sabores diversos, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
35	5 - KG	Colorau	Pacote de 100g, embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg.
36	300 - SACH	Bebida lactea	de frutas láctea fermentada, composta por leite, soro do leite e polpa de frutas (morango, salada de frutas, coco, ameixa ou frutas vermelhas). Embalagem tipo saco plástico, com peso líquido de 1kg ou 1L, com identificação do produto, agroindústria ou cooperativa e prazo de validade de no mínimo 30 dias, após entrega. Temperatura de conservação 0° a 8°C. Entrega em unidades de 1L ou 1kg, com identificação da quantidade.
37	250 - KG	Carne bovina	para molho tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem osso, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual de 2kg. Certificado de inspeção sanitária.
38	250 -	Coxa e	de frango apresentando bom aspecto, de bom odor, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



	KG	sobrecoxa	apresentar partes flácidas, pegajosas ou consistência anormal. Entregue congelado, porém sem partes de gelo que poderão aumentar seu peso em função da água congelada. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.
39	50 - KG	Linguiça	de frango apresentando bom aspecto, de bom odor, sem apresentar partes pegajosas ou consistência anormal. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.
40	20 - UN	Frutas secas	pacotes de 0,500kg, embalagem plástica, transparente, atóxica, feita a partir de frutas.
41	40 - UN	Abacaxi	tipo caiano, tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades.
42	5 - KG	Pimentão	verde, tamanho médio, de colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades.
43	50 - UN	Creme de leite	em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
44	20 - UN	Tempero verde	em molhos, de colheita recente, sem partes estragadas, amareladas que possam alterar sua aparência e qualidade.
45	40 - KG	Feijão	carioca Pacote de 0,500 kg embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade.
46	2000 - UN	Mini pizza	sabor frango ou presunto e queijo, em torno de 50 gramas.
47	2000 - UN	Croissant doce	sabor doce de leite ou chocolate.
48	100 - KG	Leite em po	integral, embalagem metalizada de 1 kg, impermeável a germes e ao ar, se defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade, prazo de validade de no mínimo 120 dias.
49	30 - KG	Farinha de milho	Classe média, embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 kg, com identificação da data de fabricação e validade.
50	200 - KG	Capeleti/anholini	Classe média, embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 kg, com identificação da data de fabricação e validade.
51	100 - KG	Queijo fatiado	tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade de 30 dias.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



envelopes distintos, lacrados, fechados e identificados, respectivamente com o nº. 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE VILA MARIA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO:

MUNICÍPIO DE VILA MARIA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: (nome da Empresa)
ENDEREÇO:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Em ambos os casos (b.1 e b.2) apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

A **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE** citada acima, deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002;

5.2 - Prazo:

A contratada fica obrigado a entregar os produtos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 - Preço:

Deve ser indicado preço total líquido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o contrato para pagamento mensal.

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5.1;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



6.16 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os documentos de habilitação a seguir relacionados:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - Habilitação Jurídica Específica para Cooperativas:

As cooperativas, além de atenderem as exigências do edital, deverão complementar a habilitação jurídica com os seguintes documentos:

- a) Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº. 5.764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços exigidos nesta licitação, e ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional capaz de executar todos os serviços objeto do presente edital;
- b) Regimento Interno (com ata da assembléia que o aprovou);
- c) Relação de todos os associados com Certidão de Regularidade Previdenciária dos mesmos ou Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, sendo que o objetivo da licitação deverá ser prestado, no caso da cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;
- d) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul- OCERGS;
- e) Ata de fundação da Cooperativa, devidamente registrada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Ata de Sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- g) Regime dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);
- h) Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);
- i) Registro de presença dos cooperados em assembléias gerais.

7.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao estado de domicílio ou sede do requerente;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa Municipal, expedida pelo Município de domicílio ou sede do requerente;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.4 - Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão posterior ao dia 02/02/2014;
- b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.1 a 4.4 deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital;
- c) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital;
- d) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal estará condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;
- e) O benefício de que trata a alínea anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- f) O prazo de que trata a alínea “e” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item “e”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- h) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

7.1.5 – Qualificação técnica

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei fed. nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, inclusive no artigo 27 da lei fed. 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações.

A documentação, bem como as propostas deverão ser entregues em uma via, sendo que a documentação poderá ser cópia reprográfica autenticada ou obtida por meio eletrônico (INTERNET), mediante conferência de autenticidade, e as propostas devidamente assinada em original.

7.2 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 – O objeto será recebido/fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será a vista, respeitando sempre os valores praticados, conforme a proposta vencedora;

11.2- As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2014:

0701.1236100132044 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339046 – Auxílio Alimentação

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



12.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

12.1.2 - multa sobre o valor total do contrato atualizado;

- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº. 8.666/93;

12.1.3 - suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

12.1.4 - Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

12.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

12.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

12.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vila Maria, sito na Rua Irmãos Busato, 450, ou pelos telefones/fax (054) 33591200, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA**
Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



13.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Vila Maria, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93).

13.11 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

13.12 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Marau-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.13 - Cópia completa do edital poderá ser obtido, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal ou no “site” www.pmvilamaria.com.br, ou no horário de expediente pelo fone 54 33591200.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

MAICO SERAFINI BETTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



(em papel timbrado)

ANEXO I – PREGÃO Nº. 001/2014.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 001/2014, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

- a) Validade da proposta de 60 dias.
- b) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Propomos o(s) valor(es) abaixo,

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	TOTAL R\$
1	20 - KG	Achocolatado	em pó instantâneo, vitaminado, embalagem (refil) de 400 gr. ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitamina, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante.	
2	250 - KG	Acucar	tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	
3	300 - KG	Arroz	parborizado, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	
4	80 - KG	Batata inglesa	de colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	
5	600 - KG	Banana	caturra, tamanho médio, grau médio de maturação. Decolheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	
6	150 - UN	Biscoito doce	tipo rosca de chocolate. Pacote com 335 gr. Embalagem primária seca, transparente e atóxica.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



7	200 - UN	Biscoito doce	tipo de leite. Pacote com 370 gr, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.	
8	100 - UN	Biscoito salgado	integral. Pacote de 400 gr, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.	
9	30 - PCT	Caldo de galinha	contendo 12 cubos. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	
10	200 - KG	Carne bovina	moída de primeira sem gordura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sijdades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.	
11	130 - KG	Cebola	branca nacional, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e sem resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem em kg.	
12	130 - UN	Cereal	de milho tipo chocobol, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica de 200 gr, atóxica isenta d emof, odores estranhos ou qualquer substância nociva.	
13	50 - UN	Coco ralado	com açúcar. Embalagem de 100 gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva.	
14	100 - UN	Ervilha	enlatada, cor e sabor próprios. Lata sem ferrugens e sem amassaduras, Peso líquido de 200 gr.	
15	100 - UN	Extrato de tomate	concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. lata sem ferrugens e sem amassaduras, Peso líquido de 850 gr.	
16	40 - KG	Farinha de trigo	tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 5 kg, com identificação da data de fabricação e validade.	
17	10 - UN	Fermento	em pó químico instantâneo para bolo, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 250 gr.	
18	400 - UN	Gelatina	em pó diversos sabores, embalagem de 85 gr de polietileo atóxico, protegida de caixa de papelão com identificação do	



			produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	
19	20 - UN	Leite condensado	em embalagem tetra pack de 395 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	
20	400 - KG	Maca	grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	
21	50 - KG	Mamao	grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	
22	120 - UN	Milho em lata	cor e sabor próprios. Lata sem ferrugem e sem amassaduras. Peso líquido de 200 gr.	
23	40 - DZ	Ovos	grandes de galinha, fresco, casca firme e homogênia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzia, embalados em bandejas, acondicionados em caixas de papelão. Validade de 60 dias a contar da data de entrega. Deverão ter inspeção sanitária.	
24	15 - UN	Oleo de soja	refinado isento de conservantes químicos, livre de ranço - embalagem primária em plástico atóxico com 900 ml, contidos em caixa de papelão com 20 unidades cada. Validade mínima de até 210 dias.	
25	4000 - UN	Pão sovado	Unidade 50 g, produto feito a partir de farinha de trigo refinada.	
26	70 - KG	Presunto	Produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado. Embalagem em kg conforme pedido, resfriada, fatiada e rotulada. Prazo mínimo de validade na entrega: 30 dias.	
27	30 - KG	Sal	refinado, iodado, em embalagens de 0,5kg, pacotes plásticos, atóxicos.	
28	60 - KG	Salsicha	Salsicha tipo hot dog, aspecto próprio, íntegra, congelada e de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em kg.	
29	200 - KG	Tomate	longa vida, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre da maior parte possível de	



			terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, com identificação de peso.	
30	15 - KG	Sagu	em embalagens de 500g, pacotes plásticos, atóxicos com identificação da data de fabricação e validade.	
31	30 - KG	Feijao	Pacote de 1 kg embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg .	
32	50 - L	Vinagre	de maçã, embalagens de 750ml. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em Litro.	
33	20 - KG	Amido de milho	Embalagens de 1 kg. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg.	
34	200 - UN	Pó para pudim	embalagem de 85g, de polietileno atóxico, protegida de caixa de papelão, sabores diversos, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	
35	5 - KG	Colorau	Pacote de 100g, embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade. Entrega em kg.	
36	300 - SACH	Bebida lactea	de frutas láctea fermentada, composta por leite, soro do leite e polpa de frutas (morango, salada de frutas, coco, ameixa ou frutas vermelhas). Embalagem tipo saco plástico, com peso líquido de 1kg ou 1L, com identificação do produto, agroindústria ou cooperativa e prazo de validade de no mínimo 30 dias, após entrega. Temperatura de conservação 0° a 8°C. Entrega em unidades de 1L ou 1kg, com identificação da quantidade.	
37	250 - KG	Carne bovina	para molho tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem osso, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual de 2kg. Certificado de inspeção sanitária.	
38	250 - KG	Coxa e sobrecoxa	de frango apresentando bom aspecto, de bom odor, sem apresentar partes flácidas, pegajosas ou consistência anormal. Entregue congelado, porém sem partes de gelo que poderão aumentar seu peso em função da água congelada. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



39	50 - KG	Linguixa	de frango apresentando bom aspecto, de bom odor, sem apresentar partes pegajosas ou consistência anormal. Entrega em kg, embalado e transportado adequadamente.	
40	20 - UN	Frutas secas	pacotes de 0,500kg, embalagem plástica, transparente, atóxica, feita a partir de frutas.	
41	40 - UN	Abacaxi	tipo caiano, tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades.	
42	5 - KG	Pimentão	verde, tamanho médio, de colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em unidades.	
43	50 - UN	Creme de leite	em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	
44	20 - UN	Tempero verde	em molhos, de colheita recente, sem partes estragadas, amareladas que possam alterar sua aparência e qualidade.	
45	40 - KG	Feijão	carioca Pacote de 0,500 kg embalagem plástica e transparente. Com identificação da data de fabricação e validade.	
46	2000 - UN	Mini pizza	sabor frango ou presunto e queijo, em torno de 50 gramas.	
47	2000 - UN	Croissant doce	sabor doce de leite ou chocolate.	
48	100 - KG	Leite em po	integral, embalagem metalizada de 1 kg, impermeável a germes e ao ar, se defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade, prazo de validade de no mínimo 120 dias.	
49	30 - KG	Farinha de milho	Classe média, embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 kg, com identificação da data de fabricação e validade.	
50	200 - KG	Capecti/anholi ni	Classe média, embalagem atóxica, resistente, contendo peso líquido de 2 kg, com identificação da data de fabricação e validade.	
51	100 - KG	Queijo fatiado	tipo lanche ou mussarela, embalagem atóxica, resistente, com identificação da agroindústria ou cooperativa, data de fabricação e validade. Entregar resfriado e fatiado. Prazo mínimo de validade de 30 dias.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



Data ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, 450 – Vila
Maria – RS – 99155-000



(em papel timbrado)

ANEXO II – PREGÃO Nº. 001/2014.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Vila Maria - RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 001/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida).